



TA – 010/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO – CPS-CF Nº 003/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E **KLISMAN HALKENTALER AMARAL**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP/DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **KLISMAN HALKENTALER AMARAL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Isabel, S/N, Quadra 85, Lote 30, Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.948-320, inscrita no CNPJ sob o nº 29.608.150/0001-64, neste ato representada por seu Representante Legal **KLISMAN HALKENTALER AMARAL**, portador da carteira de identidade nº 4965687 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 022.991.991-01, residente e domiciliado na Rua Santa Isabel, S/N, Quadra 85, Lote 30, Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.948-320, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço com Fornecimento – CPS-CF nº 003/2020, conforme Processo SEI nº 202000058000227, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento, CPS-CF nº 003/2020, em sua "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO", para acrescentar 20 % (vinte por cento) do valor, passando a vigorar a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO


A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, um acréscimo de 20% (vinte por cento), correspondendo a R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis reais), em atendimento ao Despacho nº 171/2020-DIAF, passando o valor total para **R\$1.716,00 (um mil, setecentos e dezesseis reais)**

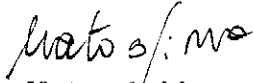
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 11 de março de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm. Financeiro - OVG

Klisman Halkentaler Amaral
KLISMAN HALKENTALER AMARAL



Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF:

CPF:

